

1. LAVRATURA

TN/CSB/0389/2011

Local: Fortaleza -CE

Data: 29/08/11

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Engº Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município Itaiçaba

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0300/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0061/2011

CONSTATAÇÃO - C2

Na ETA

- Vazamento na tubulação de lavagem do Filtro 01;
- Problema de vedação no registro de descarga do Filtro 02;
- De acordo com os RECOP's, esta unidade do sistema apresentou a seguinte ocorrência, no período de novembro/2010 a maio/2011: "Falta equipamento de proteção para o operador". De acordo com a fiscalização realizada, o problema persistia;
- De acordo com os RECOP's, esta unidade do sistema apresentou a seguinte ocorrência, no período de agosto/2010 a maio/2011: "Falta de equipamento para análise de pH". No ato da inspeção, verificou-se que o problema persistia.

Nos reservatórios

a) No reservatório RSE-01, verificaram-se:

- Pintura deteriorada;
- Tubulações de ventilação sem tela de proteção.

b) No reservatório REL-01, verificaram-se:

- Pintura deteriorada;
- Infiltração na laje de fundo do reservatório;
- Presença de vespas, no acesso ao barrilete, impossibilitando o acesso à laje de cobertura do reservatório.

Na adução

- Parte da adutora de água bruta exposta, próximo à captação.
- Caixa de proteção do macromedidor da adutora de água tratada, que abastece a localidade de Boca do Forno, está quebrada.

Na rede de distribuição

- Foram visitados os 4 (quatro) registros, constatando-se que 3 (três) deles, o da Rua Davi Barros, Rua Francisco Torres e Rua Seis, estavam soterrados.

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 27, 119 e 126 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias